

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano XXI | Edição nº 3019



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Convocação	5
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Cotações	7
Dispensas	13
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Licitação	16
Secretaria de Cultura	17
Comunicados	17
Divulgação	17
Secretaria de Saúde	24
Departamento de Compras	24
Cotações	24
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	28
Advertências / Notificações	28
Notificações	28
Atos Administrativos	34
Autuações	34
Atos Oficiais	38
Portarias	38
Licitações e Contratos	39
Atas de registro de preço	39
Câmara Municipal	58
Licitações e Contratos	58
Contratos - Extrato	58
Ratificação	59
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	61

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	61
Aditivos / Aditamentos / Supressões	61
Convocação	61



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP****LOCADOR: PRÓ IMÓVEIS LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 51.840.387/0001-25.****OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL**, situado na Rua Aracaju nº 597, Centro, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15801-250, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASISTENCIA SOCIAL - CREAS compreendendo os serviços e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O prazo de locação será de 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 26 de fevereiro de 2.026.

O valor do aluguel é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 23176/25

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 026/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 13 a 16 de Março de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

24º - LIVONEIDE SANTO CALVO
25º - THAIS APARECIDA AESSEMI

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone **(17) 3521-3286**;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 9 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **até três dias úteis após seu comparecimento no D.R.H., sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 11 de Março de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02197/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES, CONTACTOR TRIPOLAR 25 AMPERES
E BOTÃO COGUMELO START, **conforme termos e condições constantes
no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 16/03/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de Março de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 2(dois) Disjuntor Unipolar 10 Amperes, 2(dois) Contactor 25 Amperes e 2 Botões Cogumelo Start para uso na Secretaria Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

Esses componentes serão para montagem de uma mesa eletrônica utilizada nas ações de educação ambiental no Centro de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES -Tipo Din Corrente elétrica 10 ^a Quantidade de polos 01 Frequência 50 - 60Hz Posição de montagem Vertical Proteções IP 20 Acessório indicado para ambiente Interno Voltagem Bivolt Cor Branco Certificação e Normas NBR IEC -60898 Peso aproximado do produto 890g Dimensões - Largura 1,8cm Dimensões - Altura 7,2cm Dimensões - Profundidade 08cm Curva de disparo: Curva C Certificado de homologação do Inmetro	UN	2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

02	CONTACTOR - Categoria de utilização AC3, Contato Auxiliar NA , Motor Trifásico, 3 Polos Principais , Frequência 60 e com proteção de sobrecarga	UN	2
03	BOTÃO COGUMELO START - Design moderno e funcional , construção robusta e compacta , bloco de contato NF com ruptura positiva certificados 	UN	2

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovanni Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02197/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00618/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 12.600,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CBBENINI DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA CNPJ: 39.454.799/0001-21.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem como ultrassonografia e raio x (com mão de obra e peças inclusas) para atender a demanda dos animais do Zoológico Municipal de Catanduva, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 24/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25172****CODIGO AUDESP: 2023220000858****ADITIVO Nº 08****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.024.011/0001-12, sediada à Avenida Antenor Angelon, nº 2341, Bairro Residencial das Aroeiras, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, com endereço eletrônico cofelc@yahoo.com.br, e telefone (17) 99186-3831 / (17) 99648-8831, neste ato representada por **RENAN FELIPPE DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 42.347.490-x, inscrito no CPF sob o nº 350.022.898-43 residente e domiciliado Rua Manoel do Valle C. Madeira, nº 1876, JD Alto Tabapuã, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25172- **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para a Construção de Centro de Saúde, localizado na Rua Otávio Gouveia s/nº - Residencial Felicidade - Catanduva-SP**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 24/2023 por mais 180 (Cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 06/03/2026 à 05/09/2026.

Justificasse à necessidade conforme nas folhas 02 do processo administrativo 2026/02/4349, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/911**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024****CONTRATO Nº 145/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000015****ADITAMENTO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à

Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDet**, representada por **FERNANDO CESAR BRAZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.143.243-5 inscrito no CPF sob nº 109.466.778-16, nascido em 10/10/1968, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar 911, Jardim Oriental, CEP 15816-100, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **53.761.967 JUAN RODRIGUES MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.761.967/0001-52, sediada à Rua Domingos Barca, nº 333, bairro Loteamento Solo Sagrado, CEP 15.808-185, na cidade de Catanduva - SP, com endereço eletrônico JR404598@gmail.com e telefone (17) 99701-0176, neste ato representada por **JUAN RODRIGUES MONTEIRO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 58.476.861-8, inscrito no CPF sob o nº 481.936.198-89, residente e domiciliado à Rua Domingos Barca, nº 333, bairro Loteamento Solo Sagrado, CEP 15.808-185, na cidade de Catanduva - SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2024, originado do Processo administrativo nº 2024/01/911 - **OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ESPORTES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DO PROJETO "E-SPORTS TEAM CATANDUVA"**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária da execução das aulas previstas no Contrato nº 145/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

Fica suspensa a execução do Contrato nº 145/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do pedido do professor (de 06/01/2026 a 06/04/2026), com a anuência da Secretaria competente, em razão da inexistência de turma formada, período durante o qual ficam interrompidas as obrigações principais relativas à execução das aulas, sem prejuízo das demais disposições contratuais que não conflitem com a presente suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO. A suspensão prevista nesta cláusula perdurará enquanto não houver a formação de turma apta à execução do objeto contratual, sendo juridicamente admissível a suspensão temporária nas hipóteses em que reste inviabilizada a execução do contrato por ausência de demanda, nos termos do parecer jurídico que fundamenta o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/01/207. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/20935

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000837

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de



Catanduva/SP e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, sediada à Rua Particular, nº 110, Galpão 01, Bairro Ipiranga, CEP 37.556-348, na cidade de Pouso Alegre/MG, com endereço eletrônico roselaine.s@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com / pregoes@inovamedhospitalar.com / inovamed@inovamedhospitalar.com e telefone (54) 2106-7930, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 1122654565, inscrita no CPF sob o nº 039.515.330-13, residente e domiciliada à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, na cidade de Erechim/RS, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/20935, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico Financeiro da Ata de registro de Preços nº 145/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula sétima e oitava contida no ajuste original e pesquisa mercadológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica concedido o reequilíbrio econômico Financeiro referente ao item 24, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO
24	MIDAZOLAM 5 MG/ML	R\$1,6486	R\$ 1,7665

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/02/2987. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de vergalhão de aço e tela malha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 26/03/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 26/03/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 11 de março de 2026. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

**SECRETARIA DE CULTURA****Comunicados****Divulgação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as inscrições no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, processo administrativo 912/2026.

EDITAL 001/2026 PROJETOS CULTURAIS PNAB		
PROTOCOLO	DATA E HORA	PROPONENTE
PROJ-1	10/02/2026 - 13:07:15	Rafael Baia De Souza
PROJ-2	24/02/2026 - 19:11:17	Cássio Luis Silva
PROJ-3	24/02/2026 - 21:28:23	Eicardo Rogerio Othon Teixeira
PROJ-4	25/02/2026 - 15:57:39	Rafael Gustavo Delacorte
PROJ-5	26/02/2026 - 11:10:55	Cássio Luis Da Silva
PROJ-6	26/02/2026 - 15:04:17	Edenilson Aparecido Carlos
PROJ-7	26/02/2026 - 15:37:13	Daniel Henrique De Souza Oliveira
PROJ-8	27/02/2026 - 16:55:08	Vinícius Nobre
PROJ-9	28/02/2026 - 20:22:14	Pedro Henrique Longo Pasqualatto
PROJ-10	28/02/2026 - 20:42:44	Glaucia Roberta Ferreira Minchon
PROJ-11	01/03/2026 - 23:34:09	Gustavo Henrique Fávero
PROJ-12	02/03/2026 - 12:15:45	Carlos Campos Zuchetti Mei
PROJ-13	02/03/2026 - 12:41:30	Jaqueline Domingos Duella
PROJ-14	02/03/2026 - 16:36:40	Talita Maria Do Carmo
PROJ-15	02/03/2026 - 16:48:25	Humberto José Gonsalvo Filho
PROJ-16	02/03/2026 - 21:47:47	Nathalia Longo Pasqualatto
PROJ-17	02/03/2026 - 22:00:06	Diego De Souza Evangelista
PROJ-18	02/03/2026 - 22:25:35	Diego De Souza Evangelista
PROJ-19	02/03/2026 - 23:01:59	Ian Vieira Da Costa
PROJ-20	03/03/2026 - 08:49:26	Adão José Leonel Ferraz
PROJ-21	03/03/2026 - 13:52:46	Guilherme Augusto Machado Moreira
PROJ-22	03/03/2026 - 15:36:07	Gustavo Adeiano Da Silva Ruiz
PROJ-23	03/03/2026 - 16:42:50	José Carlos Rodrigues Da Costa
PROJ-24	03/03/2026 - 21:49:53	Eduarda Landim
PROJ-25	04/03/2026 - 11:41:16	Nathalia Ziviani Sabela De Aguiar
PROJ-26	04/03/2026 - 17:44:42	Vinícius Nobre
PROJ-27	04/03/2026 - 20:13:01	Flavia Marega Frigerio

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJ-28	05/03/2026 - 12:12:13	Daniel Henrique De Souza Oliveira
PROJ-29	05/03/2026 - 15:42:29	Lucas Nicolau Alves
PROJ-30	05/03/2026 - 17:57:35	Lara Campanhã Cury Sotinel
PROJ-31	05/03/2026 - 20:18:48	Kauany Rodrigues Magalhães
PROJ-32	05/03/2026 - 21:06:22	Bruno Felipi Merli Lopes
PROJ-33	05/03/2026 - 21:49:33	Kleber Alves Ribeiro
PROJ-34	05/03/2026 - 22:27:11	Marcio Jose Teodoro De Lima
PROJ-35	05/03/2026 - 22:56:15	Patricia Patroni Santos
PROJ-36	06/03/2026 - 00:24:07	Cássio Luis Silva
PROJ-37	06/03/2026 - 10:24:28	Dalila Fernandes Godoy
PROJ-38	06/03/2026 - 10:53:57	Felipe Junio De Almeida
PROJ-39	06/03/2026 - 11:22:49	Gustavo Plazas
PROJ-40	06/03/2026 - 11:52:38	Thales Emanuel Figueiredo
PROJ-41	06/03/2026 - 12:33:23	Priscila Da Silva Fernandes
PROJ-42	06/03/2026 - 13:18:58	Daniela Regina Pavão
PROJ-43	06/03/2026 - 13:24:47	Victória Carolina Marques Serpa
PROJ-44	06/03/2026 - 14:01:16	Daniela Regina Pavão
PROJ-45	06/03/2026 - 14:53:46	Anderson Marcio Pereira
PROJ-46	06/03/2026 - 15:05:09	José Carlos Rodrigues Da Costa
PROJ-47	06/03/2026 - 15:37:57	Joao Paulo Moura Martin
PROJ-48	06/03/2026 - 15:52:22	Ana Maria Vano
PROJ-49	06/03/2026 - 16:02:42	Vinícius Nobre
PROJ-50	06/03/2026 - 17:45:11	Thiago Fernando De Souza Oliveira
PROJ-51	06/03/2026 - 19:01:49	Thalita Mayara Brattig Silva
PROJ-52	06/03/2026 - 19:23:47	Thiago Fernando De Souza Oliveira
PROJ-53	06/03/2026 - 21:03:28	Narah Abrão Da Silva
PROJ-54	06/03/2026 - 21:17:30	Stephanie Lucia Chávez Navarro
PROJ-55	06/03/2026 - 22:15:39	José Landim
PROJ-56	06/03/2026 - 22:42:11	Marcel Henrique Fachetti
PROJ-57	06/03/2026 - 23:48:03	Evertton Rodrigues
PROJ-58	07/03/2026 - 14:58:04	Sheila Da Rocha
PROJ-59	07/03/2026 - 15:57:04	Rosângela Cristina De Toledo Menezes
PROJ-60	07/03/2026 - 17:16:42	Sheila Da Rocha
PROJ-61	07/03/2026 - 17:39:09	Gisele Maria Faganello Castro Lahoz
PROJ-62	07/03/2026 - 21:52:27	Cássio Luis Silva
PROJ-63	08/03/2026 - 14:20:47	Maria Luisa Bragante
PROJ-64	08/03/2026 - 17:00:05	Leandro Aparecido Merli
PROJ-65	08/03/2026 - 17:21:00	Fernando Cavallari
PROJ-66	08/03/2026 - 17:39:53	Zilda Aparecida Jordão Nardi

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJ-67	08/03/2026 - 18:07:43	Zilda Aparecida Jordão Nardi
PROJ-68	08/03/2026 - 18:14:05	Zilda Aparecida Jordão Nardi
PROJ-69	08/03/2026 - 19:01:40	Julie Caroline Marchi Turim
PROJ-70	08/03/2026 - 19:11:26	Flavio Sidnei Godela
PROJ-71	08/03/2026 - 19:25:30	Carlos Roberto Nobre
PROJ-72	08/03/2026 - 19:26:37	Samanda Nery Mendes Gomes
PROJ-73	08/03/2026 - 19:57:14	Carlos Roberto Nobre
PROJ-74	08/03/2026 - 21:50:56	Iara Miranda Souza
PROJ-75	08/03/2026 - 22:16:56	Julie Caroline Marchi Turim
PROJ-76	08/03/2026 - 22:32:35	Roxane Souza Cavallari
PROJ-77	08/03/2026 - 22:42:10	Jocelma Santos De Oliveira
PROJ-78	08/03/2026 - 22:50:02	Cancelado A Pedido
PROJ-79	08/03/2026 - 23:35:58	Ana Clara Vitória Dos Santos
PROJ-80	09/03/2026 - 02:29:06	Júlia Vitória Dos Santos
PROJ-81	09/03/2026 - 02:29:24	Maria Julia Malavaes
PROJ-82	09/03/2026 - 03:22:39	Cintia Aparecida Faria
PROJ-83	09/03/2026 - 09:30:00	Tales Frey Dias
PROJ-84	09/03/2026 - 11:05:02	Rafael Augusto Abrão Perez Romero
PROJ-85	09/03/2026 - 11:19:15	Jocelma Santos De Oliveira
PROJ-86	09/03/2026 - 11:36:45	Educandário São José
PROJ-87	09/03/2026 - 11:42:30	Renan Rodrigues Da Silva
PROJ-88	09/03/2026 - 15:33:10	José Landim Neto
PROJ-89	09/03/2026 - 15:34:50	Eleison Aragão Da Silva
PROJ-90	09/03/2026 - 15:57:02	Daniel Henrique De Souza Oliveira
PROJ-91	09/03/2026 - 16:09:28	Daniel Henrique De Souza Oliveira
PROJ-92	09/03/2026 - 16:16:31	Felipe Miranda Guerreiro
PROJ-93	09/03/2026 - 16:39:28	Felipe Miranda Guerreiro
PROJ-94	09/03/2026 - 17:16:26	José Rodrigues Da Costa
PROJ-95	09/03/2026 - 17:17:08	Carla Mendes De Souza
PROJ-96	09/03/2026 - 18:26:48	Victor Hugo Dos Santos Freschi
PROJ-97	09/03/2026 - 18:32:13	Maria Carolina Vitória Dos Santos
PROJ-98	09/03/2026 - 19:59:45	Rogéria Cristina Alves Silva
PROJ-99	09/03/2026 - 20:07:07	Lucas Augusto Joaquim Figueiredo
PROJ-100	09/03/2026 - 20:20:26	José Luís Rodrigues Da Costa
PROJ-101	09/03/2026 - 20:20:39	Arnaldo Aragão Bastos
PROJ-102	09/03/2026 - 20:49:17	Cássio Luis Silva
PROJ-103	09/03/2026 - 20:50:32	Pedro Peres Frassato
PROJ-104	09/03/2026 - 20:52:06	Roberto Martins De Araujo Gomes
PROJ-105	09/03/2026 - 21:03:21	Eduarda Landim

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJ-106	09/03/2026 - 21:17:55	Emily Deenynha Dias Vaz Pinto
PROJ-107	09/03/2026 - 21:27:37	Célia Regina Gonçalves Correa
PROJ-108	09/03/2026 - 21:32:02	Sacrlet Felix Candico De Figueiredo
PROJ-109	09/03/2026 - 21:33:57	Juliano Antônio Fernandes
PROJ-110	09/03/2026 - 21:34:19	Priscila Aparecida Rodrigues Cassoni
PROJ-111	09/03/2026 - 21:35:22	Vitor Gonçalves Correa
PROJ-112	09/03/2026 - 21:45:13	Carlos Daniel Macedo
PROJ-113	09/03/2026 - 21:51:10	Vanessa Oliveira Silva
PROJ-114	09/03/2026 - 21:56:18	Brenda Jaqueline Sanches Landim
PROJ-115	09/03/2026 - 22:51:22	Thiago Fernando De Souza Oliveira
PROJ-116	09/03/2026 - 22:57:41	Taynara Linjardi Zeni Soares De Lima
PROJ-117	09/03/2026 - 22:58:11	Cássio Luis Silva
PROJ-118	09/03/2026 - 23:09:22	Paulo Henrique Goldoni
PROJ-119	09/03/2026 - 23:11:20	João Pedro Borghi Dos Santos
PROJ-120	09/03/2026 - 23:59:41	Lucas Fernando Paschoal

Caso o proponente identifique alguma divergência ou necessite de esclarecimentos, poderá contatar a Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail: pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3531-5100

Catanduva, 11 de março de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as inscrições no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTISTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO**, processo administrativo 913/2026.

EDITAL 002/2026 SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS CULTURAIS			
PROTOCOLO	DATA E HORA	REPRESENTANTE	ESPAÇO CULTURAL
ESP-1	01/03/2026 - 23:55:35	Guilherme Vinícius Rigatto	Ceac Escola De Musica
ESP-2	02/03/2026 - 12:29:31	Carlos Campos Zuchetti Mei	Set 62 - Centro Cultural
ESP-3	07/03/2026 - 09:21:05	Adriana Mendonça Vieira Da Costa	Cia Casa Amarela
ESP-4	08/03/2026 - 12:59:01	Julie Caroline Marchi Turim	Fachi Cia De Dança
ESP-5	09/03/2026 - 15:48:58	Lucas Fernando Paschoal	Os Bardoso
ESP-6	09/03/2026 - 17:13:15	Felipe Miranda Guerreiro	Coletivo Preserva +
ESP-7	09/03/2026 - 21:14:00	Arnaldo Aragão Bastos	Coletivo Cultura Nordestina
ESP-8	09/03/2026 - 22:47:49	Matheus Manoel Matos De Souza	Way Company
ESP-9	09/03/2026 - 23:31:40	Priscila Aparecida Rodrigues Cassoni	Coletivo Dellarte

Caso o proponente identifique alguma divergência ou necessite de esclarecimentos, poderá contatar a Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail: pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3531-5100

Catanduva, 11 de março de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as inscrições no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS**, processo administrativo 915/2026.

EDITAL 003/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL PNAB		
PROTOCOLO	DATA E HORA	NOME COMPLETO
PREM-1	21/02/2026 - 18:24:38	Cássio Luis Da Silva
PREM-2	01/03/2026 - 23:26:37	Gustavo Henrique Fávero
PREM-3	03/03/2026 - 15:23:02	Eduarda Landim
PREM-4	06/03/2026 - 14:59:34	Everton Rodrigues
PREM-5	06/03/2026 - 23:54:30	Everton Rodrigues
PREM-6	07/03/2026 - 10:31:48	José Carlos Rodrigues Da Costa
PREM-7	08/03/2026 - 15:04:05	Julie Caroline Marchi Turim
PREM-8	09/03/2026 - 02:02:39	Matheus Manoel Matos De Souza
PREM-9	09/03/2026 - 16:44:08	Lucas Fernano Paschoal
PREM-10	09/03/2026 - 23:38:51	Ronaldo Camargo Dos Santos
PREM-11	09/03/2026 - 23:54:48	Caio Guilherme Pattero Miranda Da Siva

Caso o proponente identifique alguma divergência ou necessite de esclarecimentos, poderá contatar a Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail: pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3531-5100

Catanduva, 11 de março de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CATANDUVA

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as inscrições no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, processo administrativo 917/2026.

EDITAL 004/2026 CULTURA VIVA PONTOS DE CULTURA PNAB		
PROTOCOLO	DATA E HORA	NOME DO PONTO DE CULTURA
CULTV-4	26/02/2026 - 21:25:58	Companhia De Dança ATO
CULTV-5	01/03/2026 - 16:25:32	Banda Marcial Municipal De Catanduva Bamuca
CULTV-6	02/03/2026 - 22:38:13	Orquestra Sinfônica Comunitária Do Instituto Federal
CULTV-7	06/03/2026 - 18:09:21	Espaço Amarelo/Casa Amarela
CULTV-8	08/03/2026 - 11:43:30	Educandário São José (Programa Construir)
CULTV-9	09/03/2026 - 05:28:28	Os Bardoso
CULTV-10	09/03/2026 - 15:29:39	Tenda De Umbanda Nosso Senhor Do Bonfim-Cabloco Sete Esrelas
CULTV-11	09/03/2026 - 17:36:04	Preserva Mais
CULTV-12	09/03/2026 - 21:21:16	Ponto De Cultura Coletivo Da Cultura Nordestina
CULTV-13	09/03/2026 - 21:34:44	Tenda De Umbanda Caboclo Cobra Coral
CULTV-14	09/03/2026 - 21:53:50	Movimento Negro E Catanduva
CULTV-15	09/03/2026 - 23:36:14	Coletivo Dell'arte

Caso o proponente identifique alguma divergência ou necessite de esclarecimentos, poderá contatar a Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail: pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3531-5100

Catanduva, 11 de março de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 02175/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OCULOS COMPLETO LENTE E ARMAÇÃO TIPO: MULTIFOCAL, PERTO E GRAU ESPECIAL PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **16/03/2026** as **17:00** ou até atingir o número mínimo de cotações (3).

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 11 de março de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE OCULOS TIPO: AQUISIÇÃO DE OCULOS COMPLETO LENTE E ARMAÇÃO TIPO: MULTIFOCAL, PERTO E GRAU ESPECIAL PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição de armações e lentes a serem utilizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por tratar-se sendo esses serviços de suma importância aos pacientes melhorando assim a qualidade de vida. No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto). E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor. A tendência é que essa necessidade aumente com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos. Atentos à combinação explosiva do aumento da expectativa de vida com o crescimento populacional

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) GRAU ESPECIAL – (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	01
2	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) PERTO - (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	15
3	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) MULTIFOCAL - (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	20

A justificativa jurídica para a restrição geográfica em licitações de óculos de grau baseia-se na **discrecionabilidade técnica** da Administração para garantir a execução satisfatória do objeto, conforme o **Art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), que busca a contratação mais vantajosa sob o prisma do interesse público. Embora o **Art. 9º, inciso I**, vede preferências em razão da sede, a jurisprudência dos Tribunais de Contas (como o **TCE/MG no Processo 1167118** e o **TCU no Acórdão 2715/2025**) admite a exigência de estrutura física local, desde que seja **indispensável à execução do serviço**. No caso da saúde visual, a necessidade de atendimento presencial para tomadas de medidas, ajustes e assistência técnica imediata caracteriza essa excepcionalidade, protegendo os princípios da **eficiência e economicidade** ao evitar que o custo de deslocamento do paciente ou a logística demorada inviabilizem o tratamento no [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#).

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA SERÁ NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR VENCEDOR.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O prestador vencedor deverá receber os pacientes no seu estabelecimento no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, para verificar a receita médica, aferir as medidas e ajustes necessários.

Após o fornecedor terá o prazo de 5 dias úteis para convocar o paciente para a entrega dos óculos.

O paciente deverá assinar comprovante de comprovação de recebimento definitivo dos óculos.

A empresa deverá dar garantia de 3 meses.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: katia martins

Matricula: 7304-0

CARGO: CHEFE DIVISÃO

E-MAIL: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal e os comprovantes de recebimento devidamente assinados e datados pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 11 de março de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 02175/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

112460 - RUA GUARAPARI 305 AP 01B/BL 2	113153 - RUA GUARAPARI 305 AP 13B/BL 2
135686 - RUA CONCORDIA 630	168162 - RUA CONCORDIA 639
162315 - RUA CONCORDIA 650	126385 - RUA CONCORDIA 694
138140 - RUA CONCORDIA 745	139558 - RUA CONCORDIA 754
134329 - RUA CONCORDIA 785	161713 - RUA CONCORDIA 805
126388 - RUA CONCORDIA 824	134330 - RUA CONCORDIA 834
162061 - RUA CONCORDIA 854	126832 - RUA CONCORDIA 855
142669 - RUA CONCORDIA 874	126857 - RUA CONCORDIA 875
167791 - RUA CONCORDIA 919	138301 - RUA CONCORDIA 949
126860 - RUA CONCORDIA 959	126861 - RUA CONCORDIA 989
162765 - RUA AURORA DO NORTE 671	126397 - RUA AURORA DO NORTE 740
141471 - RUA AURORA DO NORTE 741	161702 - RUA AURORA DO NORTE 780
126398 - RUA AURORA DO NORTE 800	135067 - RUA AURORA DO NORTE 801
161704 - RUA AURORA DO NORTE 820	139491 - RUA AURORA DO NORTE 831
161726 - RUA AURORA DO NORTE 840	153623 - RUA AURORA DO NORTE 852
139612 - RUA AURORA DO NORTE 934	161706 - RUA AURORA DO NORTE 994
167818 - RUA AURORA DO NORTE 1044	167810 - RUA JOAO DALTO 9
140696 - RUA JOAO DALTO 10	167811 - RUA JOAO DALTO 19
138019 - RUA JOAO DALTO 29	134333 - RUA JOAO DALTO 63
162075 - RUA JOAO DALTO 74	138020 - RUA JOAO DALTO 83
126324 - RUA JOAO DALTO 104	126326 - RUA JOAO DALTO 114
138021 - RUA JOAO DALTO 124	126328 - RUA JOAO DALTO 277
134339 - RUA JOAO DALTO 287	161696 - RUA JOAO DALTO 288
141443 - RUA JOAO DALTO 338	134317 - RUA JOAO DALTO 357
126329 - RUA JOAO DALTO 358	139374 - RUA JOAO DALTO 367
138409 - RUA JOAO DALTO 368	161720 - RUA JOAO DALTO 417
126331 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 10	126899 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 74
134319 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 133	161722 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 134
134341 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 164	161723 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 173
139524 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 194	134322 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 244
138148 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 267	140593 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 288
167865 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 307	167813 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 337
126906 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 348	144063 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 377
168615 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 90	135351 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 100
162223 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 170	161871 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 318
126340 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 338	173988 - RUA SERGIPE 2661
156467 - RUA COROADOS 767 DERIV 765	155239 - RUA COROADOS 977 DERIV
155040 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP T1	155069 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 51
156531 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 22	156532 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 64
156537 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 13	141665 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 84
141543 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 34	151500 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 62
151507 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 114	172801 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 53
172804 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP T1	172805 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP T2
167212 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP T3	166368 - RUA SERGIPE 2525 CASA
149360 - RUA COROADOS 49	135586 - RUA COROADOS 143
166437 - RUA COROADOS 200	136671 - RUA COROADOS 210
166438 - RUA COROADOS 219 PARTE B	136930 - RUA COROADOS 253



126159 - RUA COROADOS 398	119890 - RUA COROADOS 418
154939 - RUA COROADOS 425 ant.429	124315 - RUA COROADOS 463 (deriv.469)
124515 - RUA COROADOS 469	136882 - RUA COROADOS 508
137620 - RUA COROADOS 533	119868 - RUA COROADOS 538
151479 - RUA COROADOS 696 CASA 1/Fds	153526 - RUA COROADOS 696 CS 2/ FRENTE
120199 - RUA COROADOS 715	126167 - RUA COROADOS 720
124829 - RUA COROADOS 721	136223 - RUA COROADOS 732 FUNDOS
150839 - RUA COROADOS 732	126245 - RUA COROADOS 737
158977 - RUA COROADOS 741	120368 - RUA COROADOS 765
126239 - RUA COROADOS 791	124679 - RUA COROADOS 839
150841 - RUA COROADOS 840	131304 - RUA COROADOS 849
159034 - RUA COROADOS 852	161159 - RUA COROADOS 855
165612 - RUA COROADOS 875	161163 - RUA COROADOS 879
124505 - RUA COROADOS 923	141485 - RUA COROADOS 950
140866 - RUA COROADOS 960	161181 - RUA COROADOS 977
135592 - RUA DIADEMA 83	142298 - RUA DIADEMA 92
150892 - RUA DIADEMA 116	136917 - RUA DIADEMA 122
131411 - RUA DIADEMA 167	165283 - RUA DIADEMA 177
158192 - RUA PERNAMBUCO 2250 GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB	161233 - RUA DIADEMA 223
126305 - RUA DIADEMA 235	158981 - RUA DIADEMA 295
126616 - RUA DIADEMA 372	152137 - RUA DIADEMA 420
148296 - RUA DIADEMA 431	120152 - RUA DIADEMA 445
164942 - RUA DIADEMA 455	150828 - RUA DIADEMA 489
119916 - RUA DIADEMA 495	126233 - RUA DIADEMA 667
161198 - RUA DIADEMA 672	119865 - RUA DIADEMA 679
150843 - RUA DIADEMA 699	162372 - RUA DIADEMA 708
146863 - RUA DIADEMA 718 CASA 2	162082 - RUA DIADEMA 719
162083 - RUA DIADEMA 723	137568 - RUA DIADEMA 732
161931 - RUA DIADEMA 734	119905 - RUA DIADEMA 800
131406 - RUA DIADEMA 826	135845 - RUA DIADEMA 844
161189 - RUA DIADEMA 888	124584 - RUA DIADEMA 947
150982 - RUA PERNAMBUCO 2330	133659 - RUA PERNAMBUCO 2530 FUNDOS (DERIV 2532)
131295 - RUA PERNAMBUCO 2578	135593 - RUA PERNAMBUCO 2588
131445 - RUA PERNAMBUCO 2670	165539 - RUA PERNAMBUCO 2670 comercio
126318 - RUA PERNAMBUCO 2708	137616 - RUA PERNAMBUCO 2798 DERIV
161232 - RUA PERNAMBUCO 2800 DERIV	135959 - RUA PERNAMBUCO 2806
119912 - RUA PERNAMBUCO 2946	124503 - RUA SERGIPE 2455
165793 - RUA SERGIPE 2637	131442 - RUA SERGIPE 2671
136669 - RUA SERGIPE 2901	120289 - RUA SERGIPE 2911
136896 - RUA SERGIPE 2923	124320 - RUA SERGIPE 2971
131419 - RUA SERGIPE 2983	152322 - RUA SERGIPE 3215 FUNDOS
120143 - RUA SERGIPE 3291 CASA 1	136046 - RUA COROADOS 811
140429 - RUA IPIRANGA 163	153991 - RUA IPIRANGA 165
119896 - RUA IPIRANGA 255	166373 - RUA COLORADO 326 DERIV
147174 - RUA FORMOSA 464 DERIV/COMERCIO	119889 - RUA ARAPONGAS 315 ANT 57
124282 - RUA ARAPONGAS 321 ANT 63	161206 - RUA ARAPONGAS 633 ANT 515
153126 - RUA COLORADO 116 DERIV	136042 - RUA COLORADO 151
159060 - RUA COLORADO 172	165277 - RUA COLORADO 175 CASA 1
124275 - RUA COLORADO 175	124541 - RUA COLORADO 181
136036 - RUA COLORADO 187	136048 - RUA COLORADO 201
136184 - RUA COLORADO 288 DERIV	120370 - RUA COLORADO 288
126152 - RUA COLORADO 327	136973 - RUA COLORADO 339 FUNDOS
158996 - RUA COLORADO 339	166443 - RUA COLORADO 343 CASA 1
135969 - RUA COLORADO 343	159013 - RUA COLORADO 350
131455 - RUA COLORADO 461	131483 - RUA COLORADO 485
161175 - RUA COLORADO 501	161152 - RUA COLORADO 521
120174 - RUA COLORADO 533	120151 - RUA FORMOSA 55
159008 - RUA FORMOSA 98	141052 - RUA FORMOSA 234
170645 - RUA FORMOSA 240	124542 - RUA FORMOSA 272
124765 - RUA FORMOSA 297	124759 - RUA FORMOSA 300
124221 - RUA FORMOSA 366	124277 - RUA FORMOSA 399
120168 - RUA FORMOSA 540	124837 - RUA FORMOSA 552
126241 - RUA FORMOSA 565	120286 - RUA FORMOSA 572
126237 - RUA FORMOSA 576	158983 - RUA FORMOSA 589
142602 - RUA FORMOSA 610	126307 - RUA FORMOSA 615



161205 - RUA FORMOSA 620	120203 - RUA FORMOSA 624
150877 - RUA FORMOSA 736	124685 - RUA FORMOSA 754
136666 - RUA FORMOSA 763	158988 - RUA FORMOSA 788
142866 - RUA IPIRANGA 159	152467 - RUA IPIRANGA 159 CASA 2
159022 - RUA IPIRANGA 180	141140 - RUA IPIRANGA 181
165018 - RUA IPIRANGA 185	161155 - RUA IPIRANGA 213
135988 - RUA IPIRANGA 219	136929 - RUA IPIRANGA 237
120443 - RUA IPIRANGA 240	124591 - RUA IPIRANGA 299 PARTE B
124278 - RUA IPIRANGA 301	124766 - RUA IPIRANGA 313
161130 - RUA IPIRANGA 323	150855 - RUA IPIRANGA 340
136659 - RUA IPIRANGA 343	161158 - RUA IPIRANGA 454
151963 - RUA IPIRANGA 600	126238 - RUA IPIRANGA 605
161180 - RUA IPIRANGA 606	120197 - RUA IPIRANGA 611
166267 - RUA IPIRANGA 759	165011 - RUA IPIRANGA 772
124547 - RUA IPIRANGA 780 PARTE B	159061 - RUA IPIRANGA 802
154669 - RUA IPIRANGA 816	119874 - RUA IPIRANGA 817
131458 - RUA IPIRANGA 964	170540 - RUA LIBERDADE 477
173485 - AVE BENEDITO ZANCANER 204	114323 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 22
123837 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 30 DERIV	156842 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 99 DERIV
156838 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 274	116253 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 280
114325 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 290	156837 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 332
156859 - RUA BALSAMO 27	114121 - RUA BALSAMO 44
114147 - RUA BALSAMO 50 FUNDOS	116208 - RUA BALSAMO 140
114335 - RUA CAJOBI 36	132313 - RUA CAJOBI 47
116192 - RUA CAJOBI 65	132314 - RUA CAJOBI 76
132316 - RUA CAJOBI 176	127304 - AVE BENEDITO ZANCANER 184
114118 - RUA ESTRELA DO OESTE 36	135153 - RUA ESTRELA DO OESTE 36 DERIV
156892 - RUA FERNANDOPOLIS 160	114186 - RUA FERNANDOPOLIS 203 PARTE B
132538 - RUA FERNANDOPOLIS 208 CASA 2	114366 - RUA FERNANDOPOLIS 260
116376 - RUA FERNANDOPOLIS 267 PARTE A	152800 - RUA FERNANDOPOLIS 267 DERIV
132443 - RUA FERNANDOPOLIS 273	132540 - RUA FERNANDOPOLIS 315 CASA
114328 - RUA GUATAPARA 21	156846 - RUA GUATAPARA 37
132321 - RUA MATAO 100	114068 - RUA MATAO 105
171760 - RUA MATAO 262	114226 - RUA MIRASSOL 19
114228 - RUA MIRASSOL 43	114229 - RUA MIRASSOL 53
116466 - RUA MIRASSOL 145 FUNDOS	114231 - RUA MIRASSOL 155
114437 - RUA MIRASSOL 160	114230 - RUA MIRASSOL 166
132554 - RUA MIRASSOL 184	116384 - RUA MIRASSOL 204
156915 - RUA MIRASSOL 215	114436 - RUA MIRASSOL 235
156911 - RUA MIRASSOL 245	116519 - RUA MIRASSOL 254
116468 - RUA MIRASSOL 265	156894 - RUA MONTE APRAZIVEL 12
116370 - RUA MONTE APRAZIVEL 21	114197 - RUA MONTE APRAZIVEL 73
165557 - RUA MONTE APRAZIVEL 95 DERIV	114202 - RUA MONTE APRAZIVEL 143
116378 - RUA MONTE APRAZIVEL 163	116414 - RUA MONTE APRAZIVEL 174
116415 - RUA MONTE APRAZIVEL 186	116373 - RUA MONTE APRAZIVEL 197
132548 - RUA MONTE APRAZIVEL 216	114196 - RUA MONTE APRAZIVEL 240
147951 - RUA MONTE APRAZIVEL 316	132545 - RUA MONTE APRAZIVEL 361
116420 - RUA MONTE APRAZIVEL 383 FUNDOS	116375 - RUA MONTE APRAZIVEL 418
116379 - RUA MONTE APRAZIVEL 428	156907 - RUA MONTE APRAZIVEL 459
116381 - RUA MONTE APRAZIVEL 680	116422 - RUA MONTE APRAZIVEL 692
171666 - RUA NOVA ALIANCA 120 DERIV(116) COMERCIO	114148 - RUA NOVA ALIANCA 131
132438 - RUA NOVA ALIANCA 137	116313 - RUA NOVA ALIANCA 147 FUNDOS
114356 - RUA NOVA ALIANCA 147	116288 - AVE OLIMPIA 203
116319 - AVE OLIMPIA 237	114156 - AVE OLIMPIA 351
132437 - RUA RINCAO 19	116186 - RUA RINCAO 29
116185 - RUA RINCAO 50	149527 - RUA RONDONIA 83
114447 - RUA RONDONIA 114	164273 - AVE SAO DOMINGOS 1777
149826 - AVE SAO DOMINGOS 1787	143445 - AVE SAO DOMINGOS 1831
149823 - AVE SAO DOMINGOS 1843	136007 - AVE SAO DOMINGOS 1887 CASA 2
114341 - RUA TANABI 295	114342 - RUA TANABI 314
149570 - RUA PIRAJU 131	172172 - AVE BENEDITO ZANCANER 887 CASA
156605 - AVE BENEDITO ZANCANER 1481 LIG. P. RUA SANTO AMARO	140460 - RUA PERNAMBUCO 1655
156476 - RUA SERGIPE 1665 POÇO	172925 - RUA SERGIPE 1715 DERIV.2
164487 - RUA ALAGOAS 1700 COMERCIO	138435 - RUA ALAGOAS 1700 DERIV/CASA
125032 - RUA ALAGOAS 1760 lig.r.Presidente Prudente	150134 - RUA ALAGOAS 1761



158214 - RUA ALAGOAS 1769	127541 - RUA ALAGOAS 1785 FUNDOS
125033 - RUA ALAGOAS 1785	125243 - RUA ALAGOAS 1790
127539 - RUA ALAGOAS 1803	158781 - RUA ALAGOAS 1975
150137 - RUA ALAGOAS 1983	118892 - RUA ALAGOAS 2000
158782 - RUA ALAGOAS 2010	115844 - RUA ARACAJU 1870
119327 - RUA ARACAJU 1879	165354 - RUA ARACAJU 1943
132081 - RUA ARACAJU 1968	160547 - RUA ARACAJU 1984
121064 - AVE BENEDITO ZANCANER 670	116589 - AVE BENEDITO ZANCANER 771
127301 - AVE BENEDITO ZANCANER 857	114411 - AVE BENEDITO ZANCANER 991
148804 - AVE BENEDITO ZANCANER 1020	122136 - AVE BENEDITO ZANCANER 1422
162023 - AVE BENEDITO ZANCANER 1442	138424 - AVE BENEDITO ZANCANER 1452
126869 - AVE BENEDITO ZANCANER 1522	125031 - RUA PERNAMBUCO 1650
158219 - RUA PERNAMBUCO 1700	118884 - RUA PERNAMBUCO 1790
162429 - RUA PERNAMBUCO 1846	128006 - RUA PERNAMBUCO 1862
142710 - RUA PERNAMBUCO 1894	134571 - RUA PINHAL 544
134470 - RUA PINHAL 545	159168 - RUA SANTO ANDRE 146
120192 - RUA SANTO ANDRE 391	151236 - RUA SANTO ANDRE 412
165243 - RUA SANTO ANDRE 421 DERIV	159166 - RUA SANTO ANDRE 421
121062 - RUA SANTO ANDRE 433	164662 - RUA SANTO ANDRE 486
127297 - RUA SANTO ANDRE 497	125951 - RUA SAO CAETANO 404
151192 - RUA SAO CAETANO 415 CASA 2	150387 - RUA SERGIPE 1665
158784 - RUA SERGIPE 1705	158776 - RUA SERGIPE 1715
119565 - RUA SERGIPE 1725	131526 - RUA SERGIPE 1735 FUNDOS
158774 - RUA SERGIPE 1778	156934 - RUA SERGIPE 1788 CASA 1
156935 - RUA SERGIPE 1788 CASA 2	123668 - RUA SERGIPE 1829
118897 - RUA SERGIPE 1855 PARTE-B	150388 - RUA SERGIPE 1865
160501 - RUA SERGIPE 1885 lig.R.SUMARE	150334 - AVE MIGUEL ESTEFNO 920 ANT SERGIPE 1890
119573 - RUA SERGIPE 2001	119148 - RUA SERGIPE 2025
168091 - RUA SERGIPE 2075	141484 - RUA SERGIPE 2171
127222 - RUA SERGIPE 2181	158189 - RUA SERGIPE 2194 B/1
159574 - RUA VALINHOS 40	136171 - RUA VALINHOS 41
152706 - RUA VALINHOS 115	127629 - RUA VALINHOS 120
139737 - RUA VALINHOS 121	127224 - RUA VALINHOS 131
142327 - RUA VALINHOS 135	159599 - RUA PAULINIA 45
127716 - RUA PAULINIA 55	128482 - RUA PAULINIA 60
159602 - RUA PAULINIA 80	141480 - RUA PAULINIA 85
170444 - RUA PAULINIA 95	128471 - RUA PAULINIA 117
120666 - RUA PAULINIA 120	154543 - RUA PAULINIA 130
134835 - RUA MERIDIANO 20	127709 - RUA MERIDIANO 40
135450 - RUA MERIDIANO 41	145396 - RUA MERIDIANO 60
154542 - RUA MERIDIANO 61	124301 - RUA MERIDIANO 101
154533 - RUA MERIDIANO 110	150723 - RUA MERIDIANO 120
124293 - RUA MERIDIANO 121	147193 - RUA PIRAJU 91
159572 - RUA PIRAJU 110	147990 - RUA SUMARE 70
162287 - RUA SUMARE 110 FUNDOS	127630 - RUA POMPEIA 40
127711 - RUA POMPEIA 60	120657 - RUA POMPEIA 90 ANTIGO 78
135789 - RUA SERRINHA 27	168099 - RUA SERRINHA 50
144746 - RUA SERRINHA 51	140773 - RUA ALAGOINHAS 60
167983 - RUA ALAGOINHAS 95	127776 - RUA ALAGOINHAS 99
162454 - RUA RIACHO FUNDO 57	138805 - RUA RIACHO FUNDO 245
172871 - RUA BELO ORIENTE 59	173484 - RUA NELSON MAZETTI 1620
140468 - RUA LIBERDADE 88 CASA 2	139837 - RUA SAO VICENTE 131 FUNDOS
172159 - RUA LORENA 185 lig.R.ASSIS-COMERCIO	141127 - RUA ASSIS 341
165531 - RUA ARAPONGAS 39 LIG.NELSON MAZETTI	148552 - RUA ARARAS 35 ANTIGO 45
123664 - RUA ARARAS 126	142708 - RUA ARARAS 127
168289 - RUA ARARAS 135	119647 - RUA ARARAS 162
164987 - RUA ARARAS 174	158789 - RUA ARARAS 186 FUNDOS
125261 - RUA ARARAS 250	125253 - RUA ASSIS 74
150935 - RUA ASSIS 133 DERIV	125251 - RUA ASSIS 133
150233 - RUA ASSIS 150	125029 - RUA ASSIS 251
150235 - RUA ASSIS 277	150234 - RUA ASSIS 278
119584 - RUA ASSIS 460	119579 - RUA ASSIS 574
119577 - RUA ASSIS 581	114313 - RUA BELO ORIENTE 340
133506 - RUA LAGUNA 127	119001 - RUA CACAPAVA 101
119663 - RUA CACAPAVA 126	150275 - RUA CACAPAVA 182 COMERCIO(R.ASSIS)



171717 - RUA CACAPAVA 182 DERIV/CASA	150277 - RUA CACAPAVA 191
119667 - RUA CACAPAVA 211 FUNDOS	158794 - RUA CACAPAVA 211
118999 - RUA CACAPAVA 216	158796 - RUA CACAPAVA 217
119660 - RUA CACAPAVA 220	125273 - RUA CACAPAVA 229
158798 - RUA CACAPAVA 230	119661 - RUA CACAPAVA 243
118936 - RUA CACAPAVA 254	119049 - AVE CONDE FCO MATARAZZO 502
131366 - AVE ELIAS BAUAB 117	158836 - AVE ELIAS BAUAB 206
145356 - AVE ELIAS BAUAB 302	124969 - AVE ELIAS BAUAB 456
125279 - RUA LORENA 100	123827 - RUA LORENA 149
119670 - RUA LORENA 159	123828 - RUA LORENA 195 CASA
123824 - RUA LORENA 203	125259 - RUA LORENA 225 CASA 3
158801 - RUA LORENA 226	116287 - AVE OLIMPIA 645
116322 - AVE OLIMPIA 673	114361 - AVE OLIMPIA 729
114360 - AVE OLIMPIA 763	156880 - AVE OLIMPIA 835
148860 - AVE OLIMPIA 1315 POÇO/R.NELSON MAZETI	148585 - AVE OLIMPIA 1445 CASA 3
156876 - AVE OLIMPIA 1425 (ANT 1445) CASA 2	118899 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 505 CASA 2
158790 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 514 FUNDOS	116545 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 522
118893 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 560	164916 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 613 DERIV/CASA
119562 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 626	126900 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 646 CASA 1
119561 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 646	150132 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 732
158783 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 798 FRENTE	123657 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 809
119644 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 810	118888 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 830
150331 - AVE SAID TUMA 330 FONTE PROP	119650 - RUA SAO VICENTE 116
158793 - RUA SAO VICENTE 131	118926 - RUA SAO VICENTE 149
119653 - RUA SAO VICENTE 166	123683 - RUA SAO VICENTE 192
119656 - RUA SAO VICENTE 220 FUNDOS	150251 - RUA SAO VICENTE 229 FDS
116229 - RUA SAO VICENTE 229	153599 - AVE MIGUEL ESTEFNO 377 DERIV 1
114302 - AVE MIGUEL ESTEFNO 377	122146 - AVE MIGUEL ESTEFNO 411
156927 - AVE MIGUEL ESTEFNO 441	150342 - AVE MIGUEL ESTEFNO 820 ESGOTO
116632 - AVE MIGUEL ESTEFNO 820 POCO	135987 - RUA LIBERDADE 88 CASA 1
161211 - RUA LIBERDADE 162	170798 - RUA LIBERDADE 238 LIG LAGUNA
143046 - RUA NELSON MAZETTI 1671 ANTIGO 128	174394 - RUA UMUARAMA 79 DERIV 83
172539 - RUA CONDOR 20	120093 - RUA FOZ DO IGUAÇU 310
127092 - RUA FOZ DO IGUAÇU 320	120096 - RUA FOZ DO IGUAÇU 340
127093 - RUA FOZ DO IGUAÇU 350	120601 - RUA FOZ DO IGUAÇU 385
159102 - RUA APUCARANA 25	159103 - RUA APUCARANA 28
151071 - RUA APUCARANA 68	120104 - RUA APUCARANA 75
120105 - RUA APUCARANA 85	151181 - RUA APUCARANA 98 FUNDOS
120107 - RUA UMUARAMA 54	120178 - RUA UMUARAMA 73 CASA 1
125583 - RUA UMUARAMA 74	125678 - RUA UMUARAMA 83
159107 - RUA UMUARAMA 94	159108 - RUA UMUARAMA 103
125680 - RUA BELA VISTA DO PARAISO 22	151073 - RUA BELA VISTA DO PARAISO 31
125681 - RUA BELA VISTA DO PARAISO 42	120610 - RUA BELA VISTA DO PARAISO 61
127633 - AVE DONA ENGRACIA 75	152367 - AVE DONA ENGRACIA 95
149529 - AVE DONA ENGRACIA 115	142224 - AVE DONA ENGRACIA 125
156695 - AVE DONA ENGRACIA 165	140592 - AVE DONA ENGRACIA 175
146058 - AVE DONA ENGRACIA 195	134633 - AVE DONA ENGRACIA 205
163804 - AVE DONA ENGRACIA 215	127284 - AVE DONA ENGRACIA 270
120180 - AVE DONA ENGRACIA 370	151077 - AVE DONA ENGRACIA 481
159117 - RUA CAMBE 40	127177 - RUA CAMBE 70
125690 - RUA CAMBE 80	120615 - RUA CAMBE 90
120179 - RUA CAMBE 150	127183 - RUA ALVORADA DO SUL 86
159132 - RUA PONTA GROSSA 141	120629 - RUA PONTA GROSSA 151
125778 - RUA FLORESTOPOLIS 47	127195 - RUA FLORESTOPOLIS 147
120130 - RUA FLORESTOPOLIS 166	125784 - RUA FLORESTOPOLIS 167
125789 - RUA ROLANDIA 32	127274 - RUA ROLANDIA 73
151117 - RUA ROLANDIA 122	159147 - RUA ROLANDIA 123
120136 - RUA ROLANDIA 143	120176 - RUA ROLANDIA 163
149542 - RUA CONDOR 60	127444 - RUA ATALAIA 30
131689 - RUA ATALAIA 31	131337 - RUA ATALAIA 41
160467 - RUA ATALAIA 50	127441 - RUA ATALAIA 60
127442 - RUA ATALAIA 70	158175 - RUA ATALAIA 80
131696 - RUA ATALAIA 91	122134 - RUA ATALAIA 100
158177 - RUA ATALAIA 101	131698 - RUA ATALAIA 180
134716 - RUA ATALAIA 191	168086 - RUA BAGE 40



141336 - RUA BAGE 50	131340 - RUA BAGE 180
126499 - RUA BAGE 190	138420 - RUA BAGE 200
131336 - RUA BAGE 265	147817 - RUA BAGE 277
166786 - RUA SERGIPE 3559	154156 - AVE ALBERTO DOTTI 0 EE10 - DISTRITO INDUSTRIAL IV
155528 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 99 POÇO	166961 - AVE CAXIAS DO SUL 1322
167031 - AVE ALBERTO DOTTI 1467	139961 - RUA SERGIPE 3503
158842 - RUA ARAGUARI 401 ESGOTO	168348 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO 116
136458 - RUA PELOTAS 162 DERIV	164843 - RUA TRIUNFO 160
164063 - RUA ALEGRETE 30 LIG. R. CASTELINHO	171750 - RUA JOAO CHIMELLO 1064
165435 - RUA ALEGRETE 64	137400 - RUA ALVORADA 195 DERIV
161070 - RUA ALVORADA 195	124070 - RUA ALVORADA 231 NÃO FAZ LIMPEZA DE FOSSA
142574 - RUA SERGIPE 3505	124545 - RUA SERGIPE 3993 (ANT.4075-A)
130989 - RUA LAJEADO 36	124068 - AVE OURO VERDE 251
135311 - RUA ERECHIM 65	164723 - RUA ERECHIM 97
125536 - AVE OTAVIO ADAMI 105 ESGOTO	119706 - AVE OTAVIO ADAMI 137
150386 - AVE OTAVIO ADAMI 137 POÇO	165378 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA 385
153362 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA 389	161680 - RUA ARLINDO BUSNARDO 65
142904 - RUA ARLINDO BUSNARDO 77	165434 - RUA ARLINDO BUSNARDO 199
129065 - RUA JOAO CHIMELLO 795	144055 - RUA JOAO CHIMELLO 855
162772 - RUA JOAO CHIMELLO 965	140992 - RUA JOAO CHIMELLO 993
128758 - RUA JOAO CHIMELLO 1167	134386 - RUA JOAO CHIMELLO 1255
151428 - RUA JOAO CHIMELLO 1300 POÇO	153347 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 123 POCO
170509 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 415	134073 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 425
162693 - RUA ANTONIO SIMIELLI 49	164062 - RUA ANTONIO SIMIELLI 122
151545 - RUA ANTONIO SIMIELLI 228	136448 - RUA FREDERICO MARTINO 70
171710 - RUA FREDERICO MARTINO 86	124074 - RUA GASPARE BERRANCE 85
161077 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB 163	127565 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES 300
126862 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES 560	133564 - AVE ALBERTO DOTTI 1005
131896 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO 129	173061 - AVE OTAVIO ADAMI 137 POÇO



Atos Administrativos

Autuações

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, incisos II e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Violar o hidrômetro ou o macro medidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, de forma que o volume medido seja menor que o efetivamente consumido, resultando em prejuízo ao Erário Municipal, sujeitando-se o cliente aos rigores da lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento.

Infringência: Artigo 10, inciso II do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	NOME	RUA	Nº	MOTIVO DO EDITAL
156/2026	Soraia Scaldelai	Natal	709	Ausente

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV./ALM/T RA	Nº	MOTIVO DO EDITAL
03/2026	Andrea Cristina A de Oliveira Marsaro	Tietê	150	Ausente
50/2026	Arcinesio Lisboa	Betim	36	Ausente
68/2026	Christiano De Oliveira Massoni	Moacir Lichti	101	Recusado
80/2026	Wander Souza Parra	Irlanda	397	Ausente
91/2026	Fabrizio Rogerio	Bela Flor	212	Ausente
92/2026	Joaquim Pinto	Terra Roxa	383	Ausente
102/2026	Evandro Bertoni Barcelos	Vitória	220	Ausente
103/2026	Elisabete Aparecida De Oliveira	Anápolis	130	Ausente
104/2026	Natal Raymundo	Pindorama	779	Ausente

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



105/2026	Natal Raymundo	Pindorama	779	Ausente
106/2026	Colatino Batista Pereira	Barbacena	110	Ausente
107/2026	Luciana Menoti	Valparaíso	455	Ausente
108/2026	Antonia Aparecida De Oliveira Caruzo	Itabaiana	181	Ausente
109/2025	Cristiano Huber	La Paz	278	Ausente
111/2026	Clair Domingues da Cunha	Parapuã	40	Ausente
112/2026	Fabio Rainho de Oliveira	Cubatão	160	Ausente
114/2026	Fabio Rainho de Oliveira	Sorocaba	573	Ausente
115/2026	Fabio Rainho de Oliveira	Cubatão	160	Ausente
118/2026	Antonio Donizete Vieira da Silva	São Manoel	445	Recusado
119/2026	Antonio Donizete Vieira da Silva	São Manoel	445	Recusado
120/2026	Fabio Rainho de Oliveira	Cubatão	160	Ausente
122/2026	Riohei Hamada	Maranhão	244	Recusado
124/2026	Fernando Celli	Orlando Milan	36	Ausente
127/2026	Rafael Coelho Barbosa Neto	Luiz Henrique Bauab	9	Ausente
129/2026	Christiano De Oliveira Massoni	Moacir Lichti	101	Recusado
130/2026	Christiano De Oliveira Massoni	Moacir Lichti	101	Recusado
132/2026	Maria Fonseca Magalhães	Novo Mundo	203	Ausente
133/2026	Jucilene Avelino	Presidente Venceslau	169	Ausente
134/2026	Jucilene Avelino	Presidente Venceslau	169	Ausente
135/2026	Reynaldo Fumeiro	Pindorama	466	Ausente
137/2026	Industria Agro Quimica Braidto Ltda	Est Estrada Vicinal Com. Chafic Saab	S/N	Recusado
138/2026	Industria Agro Quimica Braidto Ltda	Est Estrada Vicinal Com. Chafic Saab	S/N	Recusado
139/2025	Industria Agro Quimica Braidto Ltda	Est Estrada Vicinal Com. Chafic Saab	S/N	Recusado
139/2026	Industria Agro Quimica Braidto Ltda	Est Estrada Vicinal Com. Chafic Saab	S/N	Recusado
141/2026	Industria Agro Quimica Braidto Ltda	Est Estrada Vicinal Com. Chafic Saab	S/N	Recusado
142/2026	Joyce Aparecida Da Silva	Mongaguá	565	Ausente
152/2026	Adilson Simoes	Nações Unidas	935	Ausente
157/2026	Gabriel Patane Todaro	Boraceia	1099	Recusado

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



162/2026	Renan De Oliveira Pechin	Pedro Soto Filho	152	Ausente
167/2026	Acacio Aparecido Sales	Japeri	247	Ausente
168/2026	Acacio Aparecido Sales	Japeri	247	Ausente
170/2026	Michelle Martins Diniz	Caitité	1115	Ausente
171/2026	Wilson Ribeiro De Carvalho	15 de Novembro	2330	Recusado
172/2026	Wilson Ribeiro De Carvalho	15 de Novembro	2330	Recusado
174/2026	Roberto Jose Luis Bazzon	Barro Duro	550	Recusado
176/2026	Hermelindo Ruete De Oliveira	Sinharinha Neto	2	Ausente
177/2026	Hermelindo Ruete De Oliveira	Sinharinha Neto	2	Ausente
178/2026	Hermelindo Ruete De Oliveira	Sinharinha Neto	2	Ausente
182/2026	Cleidilaine Fernanda Amorim Bezerra	Das Acerolas	266	Ausente
186/2026	Joao Fernando De Moura	Salesópolis	150	Recusado
188/2026	Alcebiades Fernandes	Londrina	478	Ausente
193/2026	Christian De Sa	Ceará	51	Recusado
195/2026	Renata De Cassia Dos Santos	Jaçanã	245	Ausente
196/2026	Levino Batista	Ilha Bela	550	Ausente
198/2026	Maura Florentina Vieira	Das Violetas	185	Recusado
199/2026	Maura Florentina Vieira	Das Violetas	185	Recusado
200/2026	Maura Florentina Vieira	Das Violetas	185	Recusado
205/2026	Papelaria E Livraria Santa Rita Ltda	Recife	611	Ausente
206/2026	José Siqueira	Rio Grande do Sul	619	Ausente
207/2026	Sheila Teixeira Pacheco Ciabotti	Pedro Soto Filho	530	Recusado
208/2026	Sheila Teixeira Pacheco Ciabotti	Pedro Soto Filho	530	Recusado
215/2026	Alcebiades Fernandes	Londrina	478	Ausente
220/2026	Mirian Fernandes De Oliveira	Rio Grande da Serra	249	Ausente
221/2026	Leopoldo Henrique Olivi Rogerio	Nações Unidas	544	Recusado
222/2026	Teresa Nicoleti Santagnelo	Nicola Bocardi	575	Ausente
223/2026	Leopoldo Henrique Olivi Rogerio	Nações Unidas	544	Recusado
224/2026	Joao Do Carmo Mendes	Rio Bonito	285	Ausente
225/2026	Luzia Da Silva Escame	Paris	62	Recusado
226/2026	Robinson Fernando Diogo	Francisco Agudo Romao Filho	475	Ausente
228/2026	Elisangela De Oliveira Forte	Santa Izabel	220	Ausente
229/2026	Vergilio Tadeu Stuginski	Areias	247	Ausente

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



230/2026	Zenaide G Andreazzi Meneghesso	Birigui	183	Ausente
235/2026	Maria Jose Diogo Ignacio	Taubaté	54	Ausente
236/2026	Marcelo Delgado	Municipal	535	Ausente
237/2026	Antonia Mariluce Chiferri Soriani	14 de Abril	933	Ausente
241/2026	Flavio Sales De Barros	Lucianópolis	89	Ausente
243/2026	Eleni Edna Vaccari De Sa	Campo Alegre	225	Ausente
244/2026	Rafael Del Vecchio Morasca	Santa Bárbara do Sul	541	Recusado
246/2026	Jose Ignacio Filho	Viamão	282	Ausente
248/2026	Syria Pacha	3 de Maio	281	Ausente
252/2026	Giseli Aparecida Toneto	Guaxupe	101	Ausente
257/2026	Divino Aparecido Biazzi	Araçatuba	212	Ausente
278/2026	Elaine Cristina Napoli Lourenco	Maravilha	110	Ausente
292/2026	Acacio Aparecido Sales	Japeri	247	Ausente

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 072, DE 11 DE MARÇO DE 2.026.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 065/2026, QUE DISPÕS SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSTALADOR DE HIDRÔMETRO.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº. 1017/2022, de 07 de março de 2.022, **RETIFICA** a Portaria nº. 065, de 06 de março de 2.026, que dispôs, sobre a Nomeação para Provimento do cargo de Instalador de Hidrômetro do Senhor **ROGERIO MENDONÇA BARBOZA**, para constar que, em seu corpo, onde se lê: “**Nível V**”, leia-se: “**Nível III**”, ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 2320/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 46/2025
CÓDIGO AUDESP: 2026010000046

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2025, processo administrativo n.º 2320/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA: **MEGA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.275.399/0001-17, localizada na Rua Olinda, nº 184, Socorro, São Paulo - SP, CEP: 04761-020, neste ato representada por **DIVA BARONI RODRIGUES**, brasileira, casada, sócia administradora, portadora do RG n.º 3638688, e inscrita no CPF sob n.º 394.479.528-87, Rua Professor Artur Torres Filho, nº 34, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04742-030; **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.000.334/0001-28, localizada na Rua Paulo Rebessi, nº 962 – Cidade Jardim – Leme - SP, CEP: 13614-260, neste ato representada por **MARCIO LUIS LEITE**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG n.º 12.165.013-3, e inscrito no CPF sob n.º 038.402.918-36, Rua Anhaia, 1180, 3º andar, Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP: 01130-000; **OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.829.900/0001-63, localizada na Rua Iatúna, nº 643 – Jardim Ipiranga – Americana - SP, CEP: 13.468-420, neste ato representada por **LUCY ANNA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 27895433 SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 271.906.378-93, Rua Porto Rico, nº 78, Parque das Nações, Americana - SP, CEP: 13470-100, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS BORBOLETA, VÁLVULAS ON/OFF E ATUADORES ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CATANDUVA - SP**, especificado(s) no Termo de Referência,

anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado (perfazendo o valor total de **R\$ 281.189,04 (duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEGA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS BORBOLETA, VÁLVULAS ON/OFF E ATUADORES ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CATANDUVA - SP							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO/MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE1		VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO ON/OFF					
1	003.003.017	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Ø80mm (3") - Conforme especificação	AVK/MTI VB	UN	2	R\$ 3.891,41	R\$ 7.782,82
2	003.003.018	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Ø100mm (4") - Conforme especificação	AVK/MTI VB	UN	3	R\$ 4.264,16	R\$ 12.792,48
3	003.003.019	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Ø150mm (6") - Conforme especificação	AVK/MTI VB	UN	3	R\$ 7.257,30	R\$ 21.771,90
4	003.003.020	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Ø200mm (8") - Conforme especificação	AVK/MTI VB	UN	3	R\$ 7.650,00	R\$ 22.950,00
5	003.003.021	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Ø250mm (10") - Conforme especificação	AVK/MTI VB	UN	2	R\$ 10.352,53	R\$ 20.705,06
6	003.003.022	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Ø300mm (12") - Conforme especificação	AVK/MTI VB	UN	1	R\$ 12.288,50	R\$ 12.288,50
7	003.003.023	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Ø350mm (14") - Conforme especificação	AVK/MTI VB	UN	1	R\$ 15.709,27	R\$ 15.709,27
TOTAL LOTE 1							R\$ 114.000,03



LOTE 2		ATUADOR ELÉTRICO					
8	001.038.373	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA, de 80 a 100 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67- Conforme especificação.	MTI ATE	UN	3	R\$ 1.110,90	R\$ 3.332,70
9	001.038.374	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA, o de 150 a 200 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67 - Conforme especificação.	MTI ATE	UN	3	R\$ 1.697,40	R\$ 5.092,20
10	001.038.375	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA, de 300 a 600 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67 - Conforme especificação.	MTI ATE	UN	3	R\$ 2.530,00	R\$ 7.590,00
11	001.038.376	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA, de 700 a 1000 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67 - Conforme especificação.	MTI ATE	UN	3	R\$ 3.125,01	R\$ 9.375,03
12	001.038.377	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA,de 1100 a 2000 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67 - Conforme especificação.	MTI ATE	UN	2	R\$ 3.305,04	R\$ 6.610,08
TOTAL LOTE 2 R\$ 32.000,01							
BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA							
LOTE3		VÁLVULA AUTOMÁTICA ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO)					
13	003.014.122	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Φ80mm (3") - Conforme especificação	710 BERMAD	UN	2	R\$ 5.751,00	R\$ 11.502,00
14	003.014.123	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Φ100mm (4") - Conforme especificação	710 BERMAD	UN	2	R\$ 6.840,00	R\$ 13.680,00
15	003.014.124	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Φ150mm (6") - Conforme especificação	VA-645 VALLOY	UN	3	R\$ 10.027,00	R\$ 30.081,00
16	003.014.125	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Φ200mm (8") - Conforme especificação	VA-645 VALLOY	UN	2	R\$ 16.928,00	R\$ 33.856,00
17	003.014.126	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Φ250mm (10") - Conforme especificação	VA-645 VALLOY	UN	1	R\$ 34.070,00	R\$ 34.070,00

TOTAL LOTE 3 R\$ 123.189,00							
OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA							
LOTE4		FLANGES					
18	001.038.378	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 50" - Conforme especificação	OCTOGONAL	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
19	001.038.379	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 80" - Conforme especificação	OCTOGONAL	UN	10	R\$ 100,00	R\$1.000,00
20	001.038.380	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 100" - Conforme especificação	OCTOGONAL	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
21	001.038.381	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 150" - Conforme especificação	OCTOGONAL	UN	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
22	001.038.382	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 200" - Conforme especificação	OCTOGONAL	UN	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
23	001.038.383	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 250" - Conforme especificação	OCTOGONAL	UN	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
						TOTAL LOTE 4 R\$ 12.000,00	
						VALOR TOTAL R\$ 281.189,04	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente na seguinte conta:

MEGA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA: Banco C6 S.A., Agência nº 0001, Conta corrente CC 32029887-6;

BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 0766-8, Conta corrente 8901-X;

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 8193-0, Conta corrente 1611-0, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em 14/10/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva-SP, 11 de março de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

DIVA BARONI RODRIGUES
MEGA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA



MARCIO LUIS LEITE
BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LDA
CONTRATADA

LUCY ANNA DA SILVA
OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Anexo
Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: FS000046/25
Processo: 2320/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS BORBOLETA, VÁLVULAS ON/OFF E
ATUADORES ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA EM CATANDUVA – SP

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

PROCESSO N.º 2320/2025**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de preços de válvulas borboleta, válvulas on/off e atuadores elétricos para instalações no sistema de abastecimento de água em Catanduva-SP.

1.1. O objeto pretendido enquadra-se com bem comum e não contínuos.

2. JUSTIFICATIVAS

As válvulas borboleta do tipo on/off, em conjunto com os atuadores elétricos, desempenham papel fundamental no sistema de abastecimento de água do município de Catanduva. Esses equipamentos permitem a abertura e o fechamento controlado do fornecimento de água, garantindo maior segurança e confiabilidade operacional.

A utilização dessas válvulas é indispensável em situações de manutenção preventiva ou corretiva da rede de distribuição, pois possibilita o bloqueio imediato do fluxo em pontos estratégicos, evitando desperdícios, minimizando riscos de desabastecimento e facilitando a execução dos serviços técnicos necessários.

Além disso, a integração dos atuadores elétricos ao sistema supervisório permite que todo o processo de controle seja automatizado e monitorado em tempo real. Dessa forma, é possível não apenas interromper o fornecimento em áreas específicas da cidade, como também regular e direcionar o abastecimento de água para outras unidades operacionais, otimizando a distribuição conforme a demanda e assegurando maior eficiência energética e operacional ao sistema.

Em resumo, as válvulas borboleta on/off com atuadores elétricos constituem um recurso estratégico para a gestão do abastecimento de água, contribuindo tanto para a continuidade do serviço à população quanto para a modernização e eficiência da infraestrutura de saneamento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**3.1. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA**

Para o fornecimento dos cabos que estão sendo licitados, a EMPRESA LICITANTE/CONTRATADA deverá atender-se as exigências previstas nas Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

- 3.1.1. ABNT NBR 7675 PN10-** Esta Norma especifica o padrão construtivo dos Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água
- Requisitos;

- 3.1.2. **ASTM A 536 Gr. 65-45-12**- Esta Norma especifica o padrão construtivo do ferro fundido nodular;
- 3.1.3. **ABNT NBR 5601**- Esta norma classifica os tipos de aço inoxidável através de suas composições;
- 3.1.4. **AISI 302**- Esta Norma especifica os requisitos para aço inoxidável com alto teor de cromo e níquel;
- 3.1.5. **AISI 304**- Esta Norma especifica os requisitos para aço inoxidável.
- 3.1.6. **AISI 410** - Esta Norma especifica os requisitos para aço inoxidável.
- 3.1.7. **AWWA C-504**- Esta Norma padroniza as válvulas borboleta.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VÁLVULAS

3.2.1. VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO;

- 3.2.1.1. Válvula borboleta bi-excêntrica com atuador elétrico, corpo curto, classe PN10/PN16, construção conforme a norma AWWA C 504/06, com extremidades flangeadas conforme a norma ABNT NBR 7675 PN10;
- 3.2.1.2. Corpo e disco em ferro fundido nodular ASTM A 536 GR. 65.45.12 e semi-eixos do disco em aço inoxidável AISI 410, inseridos nos cubos do disco da válvula;
- 3.2.1.3. A fixação dos semi-eixos ao disco, será através de elementos mecânicos desmontáveis em aço inoxidável AISI 410, assegurando a rigidez necessária ao conjunto para as mais severas condições operacionais, evitando desgaste prematuro, soltura ou movimentação de componentes. Mancais de escora do eixo em bronze;
- 3.2.1.4. Sistema de vedação 360° em poliuretano (bidirecional), com geometria e composição que impossibilita a deformação, pois a vedação será obtida pela própria pressão da rede;
- 3.2.1.5. Acionamento através de atuador elétrico, composto de:
 - 3.2.1.6. 01 Redutor motorizado com acionamento manual;
 - 3.2.1.7. Grau de proteção IP67;
 - 3.2.1.8. 01 Volante manual para operação de emergência;
 - 3.2.1.9. 01 Motor elétrico trifásico de indução, gaiola de esquilo, 220 VAC, 60 HZ;
 - 3.2.1.10. 02 Chaves de posição c/ micro Switches SPDT, para abertura e fechamento;
 - 3.2.1.11. 02 Chaves de torque c/ micro Switches SPDT, para abertura e fechamento;
 - 3.2.1.12. 01. Indicador mecânico de posição;
 - 3.2.1.13. 01 Resistência desumidificadora;
 - 3.2.1.14. Revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente

com espessura mínima de 90 micra;

3.2.1.15. A Distância entre Flanges ou Face a Face deverão ser conforme a norma AWWA C-504;

3.2.1.16. Referência Empresas integradoras: VCW/ Bermad/ JCN.

3.2.2. VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO)

3.2.2.1. Válvula automática ON/OFF com solenoide, auto operada hidráulicamente através de câmara dupla e atuador tipo diafragma, corpo hidrodinâmico versão "Y", extremidades flangeadas com gabarito de furacão conforme a norma ABNT NBR 7675 PN10, para operar com uma pressão máxima de trabalho e testes de até 160 mca (16 kgf/cm²);

3.2.2.2. Corpo e tampa em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65-45-12, haste em aço inoxidável AISI 304, diafragma em poliuretano, vedação em poliuretano, sede de vedação em bronze, mola em aço inoxidável AISI 302, tubulação de interligação com filtro para proteção do circuito hidráulico, válvula de bloqueio tipo esfera. Revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra na cor azul;

3.2.2.3. Fornecer placa de orifício em aço inoxidável AISI 304 (diâmetro do orifício a ser definido posteriormente junto a Engenharia SAEC);

3.2.2.4. Comando Elétrico de acionamento de abertura com válvula auxiliar 2 vias NF, solenoide 240V Vac 60 Hz;

3.2.2.5. Com haste posicionadora hidráulica e 2 contatos elétricos tipo SPDT para indicar válvula aberta e fechada;

3.2.2.6. Referência: BERMAD BRASIL.

3.2.3. ATUADOR ELÉTRICO

3.2.3.1. Grau de proteção IP67;

3.2.3.2. 01 Volante manual para operação de emergência;

3.2.3.3. 01 Motor elétrico trifásico de indução, gaiola de esquilo, 220 VAC, 60 HZ;

3.2.3.4. Chave de posição c/ micro Switches SPDT, para abertura e fechamento;

3.2.3.5. 01. Indicador mecânico de posição;

3.2.3.6. Base padrão ISO 5211;

3.2.3.7. Corpo em alumínio;

3.2.3.8. Deverá fornecer adaptador para conexão atuador válvula (a medida será definida posteriormente junto a Engenharia da SAEC)

3.2.3.9. Referência: BONGAS, White-e Compact.

3.2.4. FLANGES

3.2.4.1. Tipo: Flange Lisa;

3.2.4.2. Material: Aço Carbono, conforme ABNT NBR 7675;

3.2.4.3. Classe de Pressão: PN10 e PN16;

3.2.4.4. Acabamento: Face lisa (LJ - liso junta);

3.2.4.5. Padrão dimensional: Conforme ABNT NBR 7675;

3.2.4.6. Furação: Padrão ABNT NBR 7675;

3.3. DA QUANTIDADE

3.3.1. A quantidade a ser registrado o preço está listada na **Tabela 1**, lembrando-se aos licitantes que a Saec fará aquisição somente quando os itens forem requisitados para casos de substituição por defeitos daqueles em operação e expansões do sistema.

Tabela 1: Quantidades e características gerais dos produtos licitados.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		REGISTRO DE PREÇOS DE VÁLVULAS BORBOLETA, VÁLVULAS ON/OFF E ATUADORES ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CATANDUVA-SP.				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO/MA RCA	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
1	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO ON/OFF					
1.1	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Φ80mm (3") - Conforme especificação	Informar modelo completo e marca Anexar Catálogo	UN	2		
1.2	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Φ100mm (4") - Conforme especificação		UN	3		
1.3	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Φ150mm (6") - Conforme especificação		UN	3		
1.4	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Φ200mm (8") - Conforme especificação		UN	3		

1.5	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Φ250mm (10") - Conforme especificação		UN	2		
1.6	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Φ300mm (12") - Conforme especificação		UN	1		
1.7	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA BI-EXCÊNTRICA, COM ATUADOR ELÉTRICO, diâmetro Φ350mm (14") - Conforme especificação		UN	1		
2	ATUADOR ELÉTRICO					
2.1	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA, de 80 a 100 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67- Conforme especificação.	Informar modelo completo e marca Anexar Catálogo	UN	3		
2.2	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA, o de 150 a 200 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67 - Conforme especificação.		UN	3		
2.3	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA, de 300 a 600 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67 - Conforme especificação.		UN	3		
2.4	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA, de 700 a 1000 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67 - Conforme especificação.		UN	3		
2.5	ATUADOR ELÉTRICO 1/4 DE VOLTA, de 1100 a 2000 Nm, trifásico 220VAC,60 Hz interface ISO 5211, IP67 - Conforme especificação.		UN	2		
3	VÁLVULA AUTOMÁTICA ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO)					
3.1	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Φ80mm (3") - Conforme especificação	Informar modelo completo e marca Anexar Catálogo	UN	2		
3.2	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Φ100mm (4") - Conforme especificação		UN	2		
3.3	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Φ150mm (6") - Conforme especificação		UN	3		

3.4	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Ø200mm (8") - Conforme especificação		UN	2		
3.5	VÁLVULA HIDRAULICAMENTE OPERADA, FUNÇÃO ON/OFF (COM SOLENÓIDE E POSICIONADOR ABERTO E FECHADO) - diâmetro Ø250mm (10") - Conforme especificação		UN	1		
4	FLANGES					
4.1	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 50" - Conforme especificação	Informar modelo completo e marca Anexar Catálogo	UN	10		
4.2	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 80" - Conforme especificação		UN	10		
4.3	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 100" - Conforme especificação		UN	10		
4.4	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 150" - Conforme especificação		UN	10		
4.5	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 200" - Conforme especificação		UN	10		
4.6	FLANGE EM AÇO CARBONO LISA NORMA, ABNT 7675 PN10/PN16, diâmetro DN 250" - Conforme especificação		UN	10		

Fonte: Dados do próprio autor.

3.4. DA GARANTIA

3.4.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos produtos, contra qualquer defeito de fabricação que apresentar, incluído avarias no transporte até o local de entrega.

4. PRAZOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

do contrato, renovável por igual.

5. MODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da “Ordem de Entrega” emitida pela SAEC;
- 5.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no almoxarifado da SAEC, localizado na Av. São Domingos, 1636, CEP: 15803-010, Vila Guzzo, Catanduva/SP de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30;
- 5.3. Todas as despesas com transporte são de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA (Frete CIF).

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Responsável pelo recebimento provisório: Pedro Bavati (Almoxarifado);
- 6.2. Gestor/Fiscal do contrato: **Evandro Eduardo Bobadilha** (Engenharia)
- 6.3. Os produtos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no almoxarifado, para efeito de verificação posterior da conformidade do produto com a proposta técnica/comercial da CONTRATADA no processo licitatório;
- 6.4. Em caso de desconformidade com as normas do(s) produto(s) entregues, a SAEC recusará os produtos e procederá com notificação da EMPRESA CONTRATADA, garantindo o contraditório e ampla defesa. Persistindo a irregularidade, os produtos serão recusados definitivamente.
- 6.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste MEMORIAL DESCRITIVO, a SAEC rejeitará o produto no todo ou em parte, obrigando a EMPRESA CONTRATADA a substituição do(s) produto(s) não aceito no prazo máximo de 20 dias corridos;
- 6.6. Os produtos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo (atendimento ao Termo de Referência e proposta técnica/comercial da contratada).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **15 dias após o Recebimento Definitivo dos produtos** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM FORNECIDAS

8.1.1. As EMPRESAS LICITANTES deverão apresentar na proposta a **marca e modelo completo** do produto ofertado para comprovação das informações técnicas contidas neste termo de referência;

8.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar os catálogos dos materiais contendo todas as informações e características técnicas;

8.1.3. Para efeito de homologação do produto ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por este Termo de Referência.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 009/26- Contrato nº008/2026

Processo Administrativo nº4.115/2026 - Processo nº009/26 – Dispensa nº009/26
Fundamento: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. Contratada: SERVCON AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ nº 09.813.649/0001-04 Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as necessidades da Câmara Municipal -- Vigência: de 10 meses – a partir da assinatura do contrato.- Valor Total: R\$ 16.260,00(dezesseis mil, duzentos e sessenta) reais.. Dotação Orçamentária: FP: 01.031.0001.1.001.0000 – Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias no Prédio da Câmara e C.E: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente: 09/03/2026 - Catanduva/SP, 10/03/2026. Vereador Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP.- Publique-se.

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROC. Nº4.115/26****MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA****PROC. Nº 009/26 - DISPENSA Nº 009/26 – CONTRATO Nº 008/26**

REF: *Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as necessidades da Câmara Municipal.-*

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Crippa**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados deste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. à SERVCON AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ nº 09.813.649/0001-04, cravada na cidade de Jales-SP..-

Catanduva, em 10 de março de 2026.-

Ver. Marcos Crippa

Presidente

(assinado no original)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROC. Nº4095/26

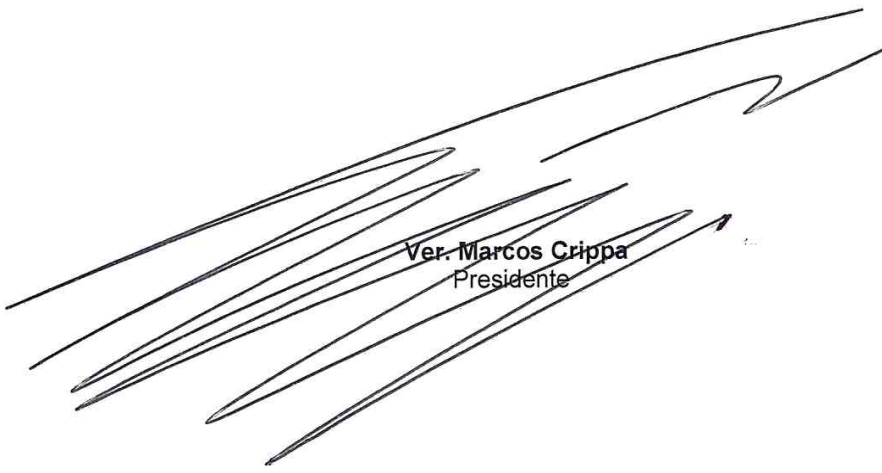
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSA

PROC. Nº 008/26 - DISPENSA Nº 008/26 – CONTRATO Nº 009/26

REF: *Prestação de serviços como empresa especializada na divulgação institucional de matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Catanduva, compreendendo a publicação de textos, notícias e de atos legislativos, inclusive por meio digital, com objetivo de ampliar a transparência, a publicidade de atos legislativos e a aproximação com a população, bem como a assinatura de vinte dois(22) jornais*

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Ver. Marcos Crippa**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa **ratifica** os atos praticados deste processo administrativo, por dispensa de licitação, do objeto retro acima, prevista no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21. à LUIZ VINICIUS BIANCHINI CHAVES(JORNAL REALIDADE) – CNPJ nº 32.411.441/0001-72, cravada na cidade de Catanduva-SP..-

Catanduva, em 09 de março de 2026.-



Ver. Marcos Crippa
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 127/2023**

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **FIDELIS & VILARIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.692.366/0001-81, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 127/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 72.293,64 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 04/03/2026. Catanduva - SP, 04 de março de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 139/2023

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **UWEBS DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.212.305/0001-06, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 139/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04/03/2025. Catanduva - SP, 04 de março de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
001/2023	VITORIA BARATO FRANCESCHINI	457.***.***-11
092/2023	CLÍNICA MÉDICA BALDASSARI LTDA	33.280.888/0001-12
093/2023	CLÍNICA MÉDICA BALDASSARI LTDA	33.280.888/0001-12
028/2024	VITORIA BARATO FRANCESCHINI	457.***.***-11
005/2025	VITORIA BARATO FRANCESCHINI	457.***.***-11
064/2025	BEATRIZ VITÓRIA SANTOS RANGEL	406.***.***-35
070/2025	VITORIA BARATO FRANCESCHINI	457.***.***-11
074/2025	VITORIA BARATO FRANCESCHINI	457.***.***-11
101/2025	BEATRIZ VITÓRIA SANTOS RANGEL	406.***.***-35
129/2025	DARA DOS SANTOS SOUZA	108.***.***-88
133/2025	BEATRIZ VITÓRIA SANTOS RANGEL	406.***.***-35
133/2025	BEATRIZ VITÓRIA SANTOS RANGEL	406.***.***-35
140/2025	BEATRIZ VITÓRIA SANTOS RANGEL	406.***.***-35
145/2025	ISABELA DA SILVA NALIN	400.***.***-10
155/2025	VITORIA BARATO FRANCESCHINI	457.***.***-11
179/2025	BEATRIZ VITÓRIA SANTOS RANGEL	406.***.***-35
181/2025	BEATRIZ VITÓRIA SANTOS RANGEL	406.***.***-35
002/2026	DANILO GABRIEL HERNANI	322.***.***-69
003/2026	EDUARDA TERRA	504.***.***-02

Catanduva - SP, 11 de março de 2026